



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 10 dias do mês de agosto de 2018, às 13:00hs, reuniu-se o Legislativo Municipal para realização de sua sétima sessão extraordinária do ano. Presentes os vereadores, Alexandre Cristiano Batista das Graças, Elmo Martins Ferreira, Francisco de Assis Siqueira de Miranda, Gabriel Ramos do Nascimento, João Nestor de Carvalho, José Assis dos Santos, Jovino César Romão, Lúcio Antônio da Silva e Vicente Antônio de Oliveira. Constatado quorum, o Exmº Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, abriu a sessão determinando a leitura da ata da décima primeira sessão ordinária, que submetida à apreciação do Plenário, foi aprovada por 08 (oito) votos. Esta sessão extraordinária foi convocada para apreciação do Veto ao Anexo IV – inciso XLI- Apoio à realização da “Marcha para Jesus”. O Veto foi colocado em discussão, o vereador Jovino, leu um texto de sua autoria, onde questionava o argumento de inconstitucionalidade do Executivo Municipal, e expôs os motivos de sua posição contrária ao veto. Comentou que não se pretende transferir recursos financeiros e sim apenas o preparo da cidade para o evento. Questionou a mudança de posição da administração pública Municipal que em 2015, acatou a Emenda com a mesma sugestão, e que nos dois períodos era a AMVER que fazia a consultoria Jurídica Municipal, o vereador concluiu questionando o porquê da mudança de posicionamento da entidade, sendo que a constituição é a mesma, e solicitou o apoio dos demais vereadores à sua linha de pensamento, durante a votação. O vereador Lúcio e o vereador Francisco de Assis apoiaram o veto, justificando não ser prudente votar contra três pareceres jurídicos de entidades diferentes, confirmando a inconstitucionalidade da Emenda. O vereador Lúcio ainda concluiu que seria um risco contrariar os Pareceres, lembrando que o tema está na mídia atual, com alguns políticos sendo indiciados por atos relacionados ao assunto em questão. E, citou exemplo onde Vereadores e Prefeito foram punidos judicialmente, por votar sem conhecimento ou sem amparo legal. O Veto foi colocado em votação, obtendo 06 (seis) votos pela rejeição a 02 (dois), sendo favoráveis ao Veto os Vereadores Lúcio Antonio da Silva e Francisco de Assis Siqueira de Miranda. Não mais havendo do que se tratar na sessão, o Exmº Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, encerrou-a, determinando a lavratura da presente ata, que será impressa em duas vias de igual teor, a qual achada conforme será devidamente assinada. Sala das Sessões, 10 de agosto de 2018.

Secretário: *[assinatura]*

João Nestor de Carvalho

Alexandre Cristiano Batista das Graças

Elmo Martins Ferreira

Gabriel Ramos do Nascimento

Vicente Antônio de Oliveira

José Assis dos Santos

Jovino César Romão

Lúcio Antônio da Silva